

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: PMH-181223-TP01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, CONFORME MAPP 1286.

A Prefeitura do Município de **Hidrolândia/CE**., com sede no endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº640, Centro, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.707.680/0001-27**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, representada, nesse caso, por seu **Ordenador(a) de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, portador(a) do CPF n.º **594.838.141-20**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUSPENDER** o certame em epígrafe, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a determinação administrativa contida no Decreto Municipal **n.º 004 de 22 de janeiro de 2024**, o qual determina a suspensão do certame para a averiguação de supostas irregularidades cometidas no certame mencionado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - A presente suspensão justifica-se ante o exposto e em função da circulação de vídeos nas redes sociais em supostos licitantes podem estar eventualmente praticando irregularidades para fraudar o certame epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: Estabelecer a suspensão da execução da TOMADA DE PREÇOS nº PMH-181223-TP01, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, CONFORME MAPP 1286.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

3.1 – Fica efetivamente suspensa a tramitação do certame licitatório epigrafado para averiguação das supostas irregularidades apontadas por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

4.1 - A retomada dos trâmites referentes ao certame licitatório mencionado só será realizada após a conclusão de investigações que possam certificar sua idoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A presente suspensão será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

www.hidrolandia.ce.gov.br

o prefeituradehidrolandiaceara

f Prefeitura de Hidrolândia



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica neste ato SUSPENSA a licitação epigrafada.

6.2 - Esta suspensão foi lavrada com o embasamento da legislação vigente.

6.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Suspensão de Licitação, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lida, subscrita.

Hidrolândia/CE., 23 de janeiro de 2024.

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente